

SECRETARIA DE
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
25/03/75ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: PEDRO SERGIO GRAF NUNES

1º SECRETARIO: AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

2º SECRETARIO: MARIO DELLA TORRE (vago pela retirada do Vereador antes de iniciar-se a apreciação da matéria da Ordem do Dia)

Aos onze dias do mês de março, do ano de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária, do Terceiro Ano da Quarta Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores PEDRO SERGIO GRAF NUNES, MAURI GABRIELLI, DERCIO PASIN, ANTONIO ROMERO POLLON, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, JOÃO MENEGATTI, ESTHER PINTO POLKORNY, SAVERIO AGUSTINELLI, AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, MARIO DELLA TORRE e VERQUE JOSÉ GONÇALVES / LEME. Havendo número legal, o senhor Presidente declara instalada a Sessão. No EXPEDIENTE são apresentados: 1) ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA, do dia doze de fevereiro de 1975. Aprovada sem impugnações. 2) ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA, do dia vinte e cinco de fevereiro de 1975. Aprovada sem impugnações. Ambas são encaminhadas à Secretaria para as devidas providências. 3) PROJETO DE LEI Nº 989/75, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber área em comodato. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 4) PROJETO DE LEI Nº 990/75, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre recebimento de terreno em doação. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 5) PROJETO DE LEI Nº 00991/75, de autoria do Prefeito Municipal, sobre autorização legislativa à Prefeitura para receber em comodato áreas de terreno destinadas à Estação Rodoviária. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 6) PROJETO DE LEI Nº 992/75, de autoria do Prefeito Municipal, sobre autorização para recebimento de terreno, em doação. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças, para pareceres. O senhor Presidente solicita às Comissões de Justiça e de Finanças que se reunam o mais breve possível para apreciação desses Projetos de Lei, dizendo serem eles de muita importância para o nosso Município, conforme todos os Nobres Colegas puderam perceber pela leitura dos mesmos. O senhor Prefeito pede a apreciação em regime de urgência e no final da reunião a Mesa da Câmara marcará uma reunião extraordi -



nária, também o mais breve possível, a fim de que esses Projetos tenham o seu andamento normal e o mais urgente possível, pois são de relevante importância. 7) REQUERIMENTO Nº 01/75, de autoria do senhor Dércio Pasin, / solicitando seja oficiado ao Senhor Ministro dos Transportes, dando-lhe / ciência de que a situação dos transportes ferroviários entre São Paulo e Francisco Morato não melhoraram, ou melhor, não melhorou, apesar de já / ter sido o assunto uma vez levado ao conhecimento daquela alta autoridade e ter recebido pronunciamento da Rede Ferroviária Federal. Solicita as / providências do senhor Ministro, apontando o surgimento de um grave problema social pelo fato de estarem algumas firmas negando-se a contratar funcionários cujo meio de transporte seja a via férrea. Em discussão, pede a palavra o senhor Dércio Pasin. Faz menção do requerimento de Dona Afdoquia, da resposta e atenção do senhor Ministro, bem como das informações prestadas pela Rede Ferroviária Federal de que os problemas já estavam praticamente solucionados. Entretanto, há mais de três meses daquele requerimento os problemas estão se agravando diariamente, sem solução, inclusive com a criação do problema social citado no requerimento. Daí a razão, diz o senhor Pasin, de reiterar o requerimento de dona Afdoquia, para que o senhor Ministro dos Transportes venha tomar conhecimento de um problema que ele / já pensa ter sido solucionado. Com a palavra o senhor Presidente diz achar que o prazo ainda é um pouco curto, desde a resposta do senhor Ministro, / devendo aguardar-se mais um pouco, para ver se o problema será resolvido / ou não. Em todo caso, diz, continua o requerimento em discussão. Com a palavra dona Afdoquia Chaib Ferreira Neves apoia o requerimento, dizendo / que acha que se deve insistir no assunto, porque o senhor Ministro diante da insistência saberá que o povo está necessitando realmente de uma ajuda. Sugere ao autor do requerimento que solicite o apoio das Câmaras Municipais de Franco da Rocha e de Francisco Morato, bem como da Sociedade Amigos de Perus, pois eles também sentem o mesmo problema. Ninguém mais usando a palavra, o senhor Presidente coloca o requerimento em votação. Aprovado por unanimidade, em única discussão. À Secretaria para as devidas / providências. 8) OFÍCIO Nº 201-75, do Prefeito Municipal de Caieiras, informando, em resposta à indicação do Nobre Vereador Antonio Romero Pollon, estar tomando providências visando o estudo da criação da Guarda Municipal. À Secretaria para as devidas providências. 9) OFÍCIO Nº 180-75, do Prefeito Municipal de Caieiras, respondendo à indicação formulada pelo



Nobre Vereador Antônio Romero Pollon e informando ter solicitado à CESP a remoção dos postes que se encontram na Viela entre as ruas Morro Grande e São Luiz. À Secretaria para as devidas providências. 10) OFICIO D.E.- Exp. 2, da Câmara Municipal de São Paulo, convidando para ciclos de debates que focalizam os setores urbanos e metropolitanos. À Secretaria com vistas aos senhores Vereadores que se interessarem em participar. 11) OFICIO datado / de cinco de março corrente, do Esporte Clube São Francisco, indagando os motivos pelos quais não foi convidado a participar dos bailes promovidos, / em conjunto com os demais Clubes, no Ginásio de Esportes Municipal. O senhor Presidente declara que procurará saber porque esse importante Clube / não foi convidado a participar dos bailes. À Secretaria para as devidas / providências. 12) OFICIOS comunicando a constituição das Mesas Diretoras, / das seguintes Câmaras Municipais: Osasco, S.Caetano do Sul, Andradina, São João da Boa Vista, Pia catu, Poloni, Paulínia, Rinópolis, Mirandópolis, Itapeverica da Serra, Cubatão, Ourinhos, Santo André, Miguelópolis, Ribeirão / Pires, Taboão da Serra, Mira Estrela, Estância de Socorro, Várzea Paulista, Aparecida, Itápolis, Taubaté, São Vicente, Irapuru, Jandira, Cajamar e Jundiaí. À Secretaria para as devidas providências. 13) OFICIO Nº 20/75, do / Consórcio Intermunicipal de Promoção Social, convidando para a entrega de certificados de conclusão do Curso de Construção Civil. À Secretaria para agradecer. 14) OFICIO GM GB/Nº 154, do Chefe do Gabinete do senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, acusando o recebimento de ofício desta Casa, relativamente à elevação do nível da aposentadoria paga pelo Funeral. À Secretaria para as devidas providências. 15) RELAÇÃO de horas trabalhadas pelo trator D-6, de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo, para a Prefeitura Municipal de Caieiras. O senhor Presidente salienta terem sido trabalhadas setenta horas em 1973, na Vila Rosina; setenta e três horas trabalhadas em 1973, no Cemitério; e quarenta e seis horas trabalhadas em 1975, também no Cemitério. À Secretaria para as devidas providências. 16) OFICIO-denúncia, do senhor Dércio Pasin, apontando como irregulares alguns atos do Prefeito Municipal, entre eles a cessão gratuita do serviço de máquinas municipais à Companhia Melhoramentos, a situação funcional do senhor Donald Savazoni, a contratação de funcionários em desacordo com os Atos Complementares nºs 41 e 52, e ainda a contratação de funcionários contrariando o disposto na Lei nº 6091, de 15/08/1975. Apresentados /



os fatos e as provas, como infrações aos incisos VII e VIII do artigo 4º, do Decreto-lei nº 201, o denunciante solicita ao senhor Presidente dar andamento ao processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, nos termos do artigo 5º do citado Decreto-lei nº 201. Solicita permissão para retirar-se dos trabalhos o senhor Mário Della Torre, Segundo Secretário, alegando súbita indisposição física. Para substituí-lo, funcionando como Segundo Secretário "ad-hoc", o senhor Presidente convoca o senhor Antônio Romero Pollon. Após a leitura do documento, o senhor Presidente, seguindo estritamente as determinações do inciso II, do artigo 5º, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, consulta a Casa sobre a conveniência ou não do recebimento da denúncia, solicitando aos que forem a ela contrários que permaneçam como se encontram. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin para justificar a sua denúncia. O senhor Presidente declara que está colocando em votação o recebimento ou não, não se tratando portanto de discussão a matéria. O senhor Dércio Pasin diz que, como denunciante, tem todo direito a defender e justificar plenamente suas razões. É concedida a palavra ao senhor Dércio Pasin. Senhor Presidente, nobres Colegas: A razão de minha denúncia refere-se a um requerimento aprovado por todos os Vereadores desta Casa, dirigido ao senhor Prefeito Municipal, e que ele nos respondeu. Baseado em suas respostas, que não me foram convincentes, nós fizemos essa denúncia. Quero deixar bem claro que estamos pedindo aí a nomeação de uma Comissão para apurar as irregularidades e não a cassação diretamente, pura e simples. Essa Comissão terá o tempo habil para verificar as documentações necessárias, fazer o seu parecer e adentrá-lo a esta Casa. Logicamente, se as justificativas posteriores do senhor Prefeito, as documentações, que diz ter em mãos mas que não foram apresentadas, quando da vinda de sua resposta ao requerimento, poderão sofrer, com essa denúncia, uma outra tramitação. Por ora a resposta do senhor Prefeito não nos convence e nós estamos, assim, solicitando a nomeação de uma Comissão para apurar essas irregularidades. Fazemos a denúncia baseados em que, como é sobejamente conhecido, a ARENA, na eleição próxima passada, sofreu uma catastrófica derrota. Isso porque aqueles que comandam o nosso Partido e que estão no Poder, usam e abusam do mesmo. E é lógico e evidente que o povo, uma hora ou outra, iria manifestar-se. E isso foi o que ocorreu na eleição de quinze de novembro próximo passado. Não que o MDB tenha ganhado campo, tenha progredido, não absolutamente. É o próprio fracasso/



da ARENA que está causando sua derrota. Assim sendo, nós estamos solicitando a nomeação de uma Comissão. O senhor Presidente aparteia o senhor Dércio Pasin, lembrando-lhe que ele não está pedindo a formação de uma Comissão e sim pedindo para que a Presidência da Câmara dê andamento ao processo de cassação do mandato do senhor Prefeito de Caieiras. Acrescenta ainda que prefere não entrar em problemas partidários aqui na Câmara e solicita ao senhor Pasin que apenas justifique sua denúncia, abstendo-se de entrar em por menores do Partido. Diz o senhor Pasin: Se Vossa Excelência olhasse bem o Decreto-lei nº 201, antes de partir para o processo de cassação, há as diretrizes e a primeira delas é a nomeação de uma Comissão que irá apurar as irregularidades e dentro de noventa dias é que seria, então, dado o pronunciamento sobre a cassação. Então eu estou citando os termos do Decreto-lei nº 201. Diz o senhor Presidente que o senhor Pasin está citando os termos mas está pedindo a cassação. O senhor Pasin solicita ao senhor Presidente que mande ler novamente o último trecho de sua denúncia. O senhor Presidente / mesmo lê: "assim, senhor Presidente, constatadas e provadas infrações aos / incisos VII e VIII do artigo 4º do Decreto-lei nº 201, aqui denunciadas, solicito a Vossa Excelência dar andamento ao processo de cassação do mandato do Prefeito". Aparteia o senhor Pasin dizendo que o processo de cassação / tem início com a nomeação de uma Comissão de Sindicância. Diz o senhor Presidente que o processo de cassação será iniciado assim que o senhor Pasin / justifique sua denúncia. Então o processo terá andamento normalmente. Diz o senhor Pasin que isso faz parte de sua justificativa, pois está justificando o porquê dos senhores Vereadores não acatarem a denúncia. Continua, eu recebi trezentas e vinte e seis procurações, há três anos atrás, pessoas / que em mim confiaram para representá-las durante quatro anos, eu quero crer que estou fazendo cumprir a lei, assim como prestamos juramento quando de nossa posse. Se essas pessoas que em mim confiaram, dando o seu voto, acharem que estou errando, paciência. Eu quero fazer cumprir a lei, faço a denúncia e os senhores Vereadores que terão agora o direito ao voto para a acatção ou não dessa denúncia, que se pronunciem a respeito. Com a palavra o senhor Presidente diz que, encerrada a justificativa do Nobre Vereador / Dércio Pasin, coloca em votação para recebimento, nos termos do inciso II, / do artigo 5º do Decreto-lei nº 201, a denúncia. Os que forem contrários ao recebimento da denúncia, permaneçam como se encontram, diz o Presidente. / Levantam-se a favor da denúncia, ou melhor, de seu recebimento, quatro Ve-



readores e contra o seu recebimento permanecem sentados cinco Vereadores. Um dos que votam pelo recebimento é o próprio denunciante, senhor Dércio/Pasin, e o senhor Presidente coloca em dúvida a validade desse voto. Assim mesmo, a denúncia está praticamente rejeitada, eis que votaram contra o seu recebimento cinco Vereadores e apenas quatro a aprovaram e o citado inciso II do artigo 5º do Decreto-lei 201 diz que o recebimento ou não de verá ser decidido "pelo voto da maioria dos presentes". Diante disso, o senhor Presidente declara rejeitada a denúncia e determina o seu arquivamento. Encerrado o assunto, o senhor Presidente passa a apresentação da matéria constante da ORDEM DO DIA, em PRIMEIRA DISCUSSÃO: 1) OFICIO Nº / 176-75, do Prefeito Municipal de Caieiras, anexando em devolução a esta / Casa o AUTOGRAFO Nº 925/75 que dispõe sobre acréscimo de artigo à Lei nº 742, de 13/10/1971, sobre locação de máquinas, com VETO TOTAL do senhor / Chefe do Executivo. Acompanha também a Mensagem nº 852, expondo as razões do ato do Prefeito. Em discussão o veto, pede a palavra o senhor Dércio / Pasin. Senhor Presidente: O problema é o seguinte — somente há poucos dias recebi cópia dos vetos do senhor Prefeito, que me foram entregues com o Edital de Convocação e como temos trinta dias para dar pronunciamento / sobre os vetos, dentro do prazo legal, eu gostaria de pedir vistas aos mesmos, porque eu os estive lendo hoje cuidadosamente e o senhor Prefeito, muito embora justificasse bem o seu veto, citando Hely Lopes Meirelles e outros mestres, a mim não convenceu porque justamente o mérito da questão não foi ventilado. O senhor Prefeito poderia ter vetado esse Autógrafo, / caso houvéssemos aumentado a despesa ou diminuído a receita do município. E isso nós não fizemos. O senhor Prefeito alega que a arte de administrar é de sua competência mas, segundo nos ensina o mestre Hely Lopes Meirelles, cabe à Câmara Municipal traçar as diretrizes. Foi o que fizemos nesse projeto, a Câmara apenas traçou diretrizes, não aumentamos nem diminuímos a despesa, razão pela qual eu solicito vistas aos dois vetos, para que possa estudar o caso com mais carinho. Mesmo porque o mérito da questão não foi abordado, nem a Câmara quiz fazer o papel de administradora. / Apenas traçou diretrizes, o que é de sua competência. Com a palavra o senhor Presidente: Eu, infelizmente, não vou poder atender à solicitação do Nobre Colega Dércio Pasin, em virtude de já termos vários projetos com vistas e os trabalhos da Câmara não têm sido feitos normalmente em virtude de termos dados vistas a muitos projetos. E como os ofícios e toda a



documentação foram encaminhados aos senhores Vereadores num prazo suficiente para que tomassem conhecimento total e as devidas providências, eu vou negar vistas desses dois processos para dar um andamento mais normal/ aos nossos trabalhos aqui na Câmara. Com a palavra o senhor Dércio Pasin: Eu estranho a atitude de Vossa Excelência, eis que esse veto tem prazo estipulado para restituição, ao contrário de outros projetos que estão em mãos de Vereadores sem prazo delimitado para entrega e eu, quando Presidente desta Casa, sempre fiz cumprir o Regimento Interno. Sempre que me foi solicitada vistas de um projeto eu procurei atender, excessão feita / quando o mesmo projeto tivesse pedidos sucessivos de vistas. É um caso / que todos nós votamos e aprovamos essa lei, a justificação do senhor Prefeito municipal a mim não convence, porque não aumentamos nem diminuimos/ a despesa, e acho que isso carecia de um estudo mais profundo, principalmente porque a primeira atitude de Vossa Excelência, ao receber o veto do Prefeito, seria enviá-lo à Comissão de Justiça para que desse um parecer/ para esta Sessão, o que não foi feito. O senhor Presidente diz que apesar das justificativas do senhor Dércio Pasin, dará prosseguimento aos trabalhos. E como todos os Vereadores estão de posse da cópia dos vetos, crê ter sido suficiente o tempo para que tomassem as providências que achas - sem necessárias. Com a palavra o senhor João Menegatti. Senhor Presidente, nobres Colegas: Disse há poucos instantes o Nobre Colega Dércio Pasin que, em sua gestão como Presidente, jamais negou vistas a quem quer que seja. / Senhor Presidente, lembro a Vossa Excelência que por ocasião da tramitação do Projeto de Lei da SABESP, me foi negada vistas. Era o que tinha a dizer. Com a palavra o senhor Dércio Pasin diz ter sido bem claro quando disse / que havia negado vistas a projetos que já tinham sido pedidos por outros / Vereadores, o que poderia amarrar o projeto. O veto não teve nenhum pedido de vistas e eu estou pedindo em primeira mão. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor Presidente coloca em votação o Veto ao Autógrafo/ nº 925/75. Os que forem favoráveis à manutenção do Veto permaneçam como se encontram. Votam contra a manutenção do Veto quatro Vereadores, levantando se, aprovando-o, seis Vereadores que permanecem sentados. O senhor Presidente solicita à Bancada do MDB que se defina melhor, pois o senhor Benedicto levantou-se, depois assentou-se, depois tornar a levantar-se. O senhor Benedicto Lopes de Campos reafirma o seu voto contrário à manutenção do Veto, o mesmo fazendo os senhores Savério Agustinelli e Esther Pinto Polkorny. /



Declara o senhor Presidente que, conforme o artigo 30, § 3º, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, considera-se mantido o veto que não obtiver o voto contrário de dois terços dos membros da Câmara. Assim, fica mantido o Veto do senhor Prefeito Municipal ao Autógrafo nº 925/75. 2) OFÍCIO Nº 177-75, do Prefeito Municipal de Caieiras, restituindo à Casa o Autógrafo nº 926/75, com VETO TOTAL, conforme arrazoado/feito na Mensagem nº 853, anexa. O citado autógrafo dispõe sobre nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 763, de 11/2/1972, sobre serviços de terraplenagem. Em discussão o Veto, ninguém se manifesta. Em votação, manifestam-se contra à manutenção apenas quatro Vereadores. Na forma da legislação em vigor, fica mantido o Veto total ao Autógrafo nº 926/75. Com a palavra o senhor Presidente. Infelizmente todos esses problemas vêm ocorrendo em nossa Câmara Municipal em virtude de certas emendas feitas pelo nosso Nobre Colega, em desacordo com a legislação vigente. Certas denúncias em que ele mesmo sabia o que vinha acontecendo e às vezes levam os Nobres Vereadores a discussões com os próprios colegas de Partido, e com os munícipes, invertendo às vezes a própria opinião pública. Em aparte o senhor Dércio Pasin diz que o senhor Presidente o está querendo jogar contra os demais. Por que então não lhe concede vistas ao veto para que na próxima Sessão possa analisá-lo? Diz: Por que diz o senhor Presidente que fui contrário às leis, se a emenda não aumentou as despesas nem as diminuiu? Diz o senhor Presidente que o Projeto é inconstitucional e que o senhor Pasin já teve tempo suficiente para analisá-lo. Diz o senhor Pasin que o senhor Presidente está sendo arbitrário, não lhe dando a oportunidade de refutar as alegações do Prefeito. Diz o senhor Presidente que a discussão desse assunto está encerrada. 3) PROJETO DE LEI Nº 988/75, de autoria do Prefeito Municipal, sobre aprovação / de Atas da Comissão nomeada pela Portaria nº 711/74. As Comissões de Justiça e de Finanças são consultadas. Pede a palavra, pela Comissão de Finanças, o senhor Dércio Pasin. Senhor Presidente, antes de dar meu parecer, gostaria de ter uma informação de Vossa Excelência. Incluso nessas Atas está o loteamento da Companhia Melhoramentos de São Paulo. Temos o Plano do Desenvolvimento Integrado que obriga todo loteador a fazer um / mínimo de benfeitorias em cada loteamento. Gostaria que Vossa Excelência me informasse se a aprovação desse zoneamento facultará à Companhia Melhoramentos o não cumprimento das obrigações do Plano Diretor do Desen -



volvimento Integrado, ou seja, na abertura das ruas colocar guias e sarjetas, calçamento, etc. ... Diz o senhor Presidente que se trata de um loteamento industrial que já deve ter sido aprovado pela Prefeitura. É o que, no momento, pode informar ao senhor Pasin. A Presidência está solicitando o pronunciamento apenas sobre as Atas da Comissão que examinou o assunto. Diz o senhor Dércio Pasin, desde que se cumpra o PDDI, o seu voto é favorável. Com a palavra dona Afdoquia Chaib Ferreira Neves, dirigindo-se ao senhor Presidente, diz que o senhor Dércio Pasin é Presidente da Comissão de Zoneamento. Com a palavra o senhor Pasin diz que a aprovação desse loteamento ainda não passou pelas suas mãos. Diz ser favorável à aprovação desse zoneamento, mas gostaria de saber se isso não implicaria na desobrigação da Melhoramentos em abrir as ruas e deixar os encargos para a Prefeitura. Diz dona Afdoquia que aqui estamos aprovando a inclusão daquela área na Zona Industrial. Quanto ao loteamento, foi dada a devida entrada com planta e tudo o mais, devendo obedecer às diretrizes do Plano Diretor. Diz o senhor Pasin que está ciente disso, mas está apenas alertando para que, no futuro, nesse caso, não fiquem os encargos por conta da Prefeitura. Os demais componentes das Comissões de Justiça e de Finanças manifestam-se favoravelmente ao Projeto. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados por unanimidade, em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Com a palavra o senhor Presidente: Mais uma vez parece / que o Nobre Colega Dércio Pasin procura complicar as coisas aqui, porque apesar de fazer parte da Comissão, pede uma informação desta Presidência. Talvez o Nobre Colega, apesar de haver assinado essa Ata da Comissão Encarregada de estudar a Zona Industrial, e tendo aprovado essa Zona Industrial, talvez tenha feito como na Comissão formada pelo senhor Prefeito / para o estudo dos latifúndios em Caieiras, em que, depois de três reuniões feitas não contamos com sua presença, apesar de ser o autor do requerimento que levantou a questão. Em aparte o senhor Dércio Pasin indaga se aquela Comissão resolveu alguma coisa sobre o imposto devido pelos latifúndios. Responde o senhor Presidente que a Comissão está tratando do caso e aguardando a presença do senhor Pasin nas próximas reuniões. Aqui não basta denunciar, é preciso colaborar na solução dos problemas. Em aparte, diz o senhor Pasin que, se a Comissão ainda não chegou a uma decisão final, é porque lhe falta competência. 4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 265/75, /

da Comissão de Finanças, aprovando o balancete da Câmara Municipal referente ao mês de novembro de 1974, com parecer favorável da mesma Comissão. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado/por unanimidade, em única discussão. Em discussão o Projeto de Resolução, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em única discussão, por unanimidade. Dispensada a redação final. O senhor Presidente, consultada a Mesa, convoca uma Sessão Extraordinária para as vinte horas da próxima sexta-feira, dia quatorze de março, para apreciação na Ordem do Dia do seguinte: Em Segunda Discussão + Projeto de Lei nº 988/75; Em Primeira Discussão + Projetos de Lei nºs 989, 990, 991 e 992/75. Dê-se conhecimento/ao Vereador ausente, senhor Mário Della Torre. Os demais ficam notificados pessoalmente. Antes de encerrar a Sessão, o senhor Presidente encarece a presença do senhor Dércio Pasin nas próximas reuniões da Comissão / que estuda o grave problema dos latifúndios em Caieiras. Em aparte diz o senhor Dércio Pasin: Ninguém está aqui para criar casos. Eu julgo-me no direito de fazer a denúncia e aos senhores cabe acatar ou não. Agora, o que Vossa Excelência está querendo fazer é me jogar contra os demais, atirando-me indiretas, coisa que nunca fiz em meu tempo de Presidente. / Sempre respeitei sua opinião e o tratei bem, nunca procurando jogá-lo / contra os demais. Estou aqui para colaborar no que precisarem de mim, mas me acho no direito de expressar minha opinião. Se vou ser impedido de expressar minha opinião de hoje por diante, então que Vossa Excelência convoque o Suplente e ele passe aqui a fazer o papel de boneco. Diz o senhor Presidente que o senhor Pasin tem todo o direito a usar a palavra, / pedindo-lhe somente que se interesse um pouco mais pelo assunto do imposto sobre latifúndios. Nada havendo a ser tratado, o senhor Presidente declara encerrada a Sessão, determinando a mim, Afdóquia Chaib Ferreira Neves, Primeira Secretária, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 11 de março de 1975.

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETARIO: [Assinatura]

2º SECRETARIO "AD-HOC": [Assinatura]